

Assunto: FAQs - Contratualização de Carteira Adicional para atribuição de incentivo excepcional à recuperação de consultas presenciais nas USF/UCSP dos ACeS

1. Quais os requisitos para apresentar uma candidatura?

- A candidatura é apresentada pela UCSP ou USF (A ou B) e terá que incluir os requisitos mínimos referidos no artigo 4.º do Regulamento da ARSC.
- A partir de 30 de abril, a candidatura será efetuada via *online* com o preenchimento dos seguintes requisitos:
 - ✓ Designação do ACeS e USF/UCSP
 - ✓ População alvo
 - ✓ Tipos de consultas a realizar
 - ✓ Volume total de consultas presenciais a realizar, por área assistencial
 - ✓ Horário semanal/quinzenal/mensal: dias úteis e sábado
 - ✓ Metodologia de trabalho
 - ✓ Identificação nominal dos profissionais envolvidos
 - ✓ Carga horária por grupo profissional
 - ✓ Compensação financeira: percentagem de distribuição pelos profissionais envolvidos (médico, enfermeiro e assistentes técnico)
 - ✓ Identificação de especificidades logísticas dependentes do ACeS: segurança, limpeza, outros
 - ✓ Metas propostas (2021) para os indicadores 2013.045.01, 2013.046.01, 2013.271.01 e 2013.271.01

2. Qual o prazo para apresentar uma candidatura?

- Nesta 1.ª fase, a candidatura deverá ser remetida ao CCS do ACeS até dia 12 de maio e, assim que validada por este, terá que ser remetida para a ARSC até 14 de maio de 2021.
- Na 2.ª fase, após 14 de maio, se identificadas necessidades ainda por colmatar, poderão vir a ser recebidas e aprovadas candidaturas.

3. Quando se inicia e quando termina a atividade da candidatura?

- A atividade terá início no 1.º dia útil do mês seguinte à sua aprovação pelo CD da ARSC e termina a 31 de dezembro de 2021.

4. Qual a atividade assistencial a considerar na candidatura ao incentivo?

- Sempre e só, atividade presencial programada e não relacionada com o vírus SARS-Cov-2 e a doença COVID-19, preferencialmente destinada à vigilância em grupos vulneráveis e de risco (diabetes e HTA) e aos rastreios dos carcinomas colo-retal e do colo do útero.

5. Qual a duração das consultas?

- A duração das consultas deverá seguir os parâmetros que estão definidos pela UF/ACeS para as consultas presenciais de atividade programada.



6. Qual o horário a considerar na candidatura?

- O horário terá que se enquadrar nos limites definidos legalmente, *i.e.*, entre as 20h e as 22h dos dias úteis e as 10h e as 14h de sábado, mas pode ter a duração que a USF/UCSP proponente desejar apresentar, seja semanal, quinzenal ou outro.

7. Todos os profissionais da USF/UCSP têm que aderir?

- A candidatura não tem que contemplar todos os profissionais da USF/UCSP.
- No mínimo, um médico especialista em MGF, um enfermeiro e um assistente administrativo.
- Contudo, na candidatura tem que ficar claro quem são os profissionais que irão realizar as consultas, por tipos de consulta, em que dias e horas e qual a metodologia de trabalho irão implementar.

8. Como se calcula a remuneração da equipa?

- A remuneração da equipa (total mensal) é calculada pelo volume de produção atingido, *i.e.*, somatório das consultas médicas e de enfermagem.

9. Quais os valores a pagar pela atividade (consultas)?

- Os valores a pagar são 22,17€ por consulta médica e 10,40€ por consulta de enfermagem.

10. Como se processa o pagamento mensal do incentivo?

- Mensalmente é pago 80% do volume de produção (consultas médicas e de enfermagem) atingido pela equipa, ficando os restantes 20% cativos por conta do cumprimento dos indicadores previstos no artigo 3.º do Regulamento.

11. Como será pago o valor total cativo?

- O valor que ficou cativo, 20% da produção mensal acumulada, será pago em abril de 2022, na totalidade se cumpridas as metas contratualizadas dos quatro indicadores, a 75% se cumpridas três, a 50% se cumpridas duas e a 25% se cumprida uma.

12. Como se distribui a remuneração pelos profissionais da equipa?

- A distribuição da remuneração pelos profissionais da equipa – médico, enfermeiro e assistente técnico – é definida pela USF/UCSP proponente na própria candidatura.

13. Qual a remuneração dos assistentes técnicos? Por consulta, por hora suplementar? E quais os valores?

- Calculado o incentivo global, resultante do somatório das consultas médicas e de enfermagem realizadas, os assistentes técnicos são pagos de acordo com a percentagem definida pela equipa.
- A título de exemplo, a distribuição poderá ser de 55% para o médico, 30% para o enfermeiro e 15% para os assistentes técnicos ou outra que a equipa entenda adequada.

14. Os médicos internos de especialidade podem participar?

- Não, este programa é destinado só a médicos especialistas, enfermeiros e assistentes técnico das USF/UCSP.

15. Como se garantem os serviços de apoio (limpeza, segurança, ...)?

- A candidatura terá que referir se existe a necessidade de serviços de segurança, limpeza ou outros serviços de apoio logístico para, na negociação com o ACeS, ser aprovado na medida do exequível.

16. Se o ACeS não conseguir providenciar os serviços de apoio (limpeza e segurança) a candidatura é reprovada pelo ACeS?

- Não. Se estiverem cumpridos todos os outros requisitos previstos no Regulamento, o ACeS deverá aprovar a candidatura e solicitar a intervenção da ARSC para colmatar essa falha.

17. Como são pagos os assistentes operacionais ou segurança?

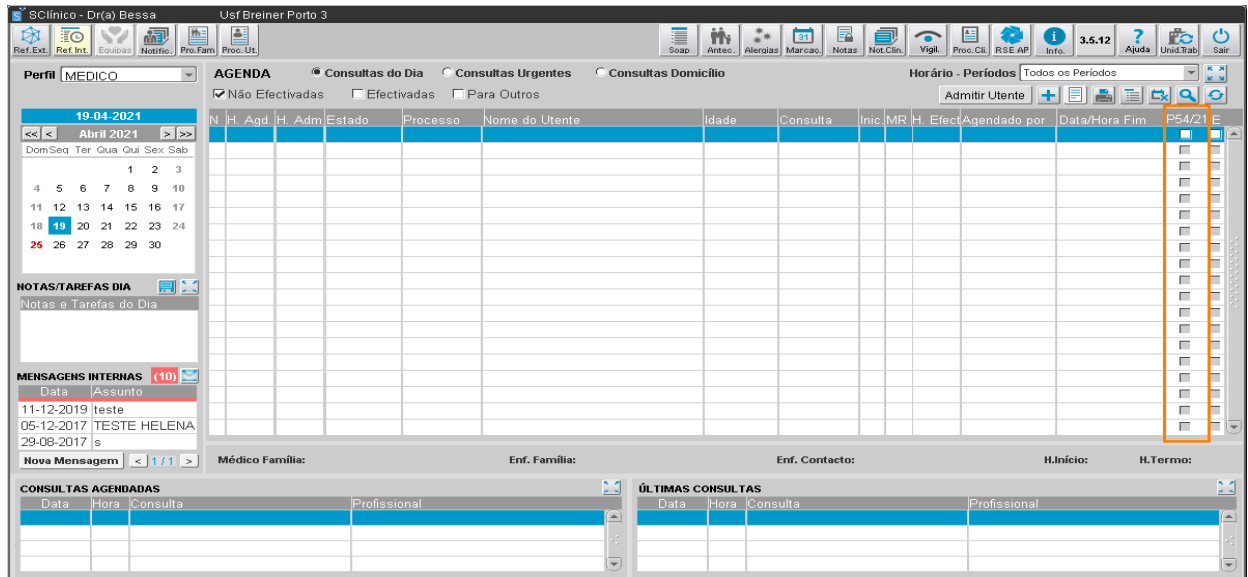
- Em regime de trabalho suplementar, se forem assistentes operacionais ou através do contrato existente com a ARSC/ACeS, se forem seguranças.

18. Como é realizado o registo das consultas realizadas?

- O registo pode ser realizado no momento do agendamento ou no momento de realização da consulta na nova *checkbox* adicionada pela recente versão 3.5.12 do SClínico e SINUS na agenda de todos os grupos profissionais.
- O secretariado clínico deverá utilizar a agenda disponível no MARTA para utilizar esta nova funcionalidade em vez da utilização da agenda no SINUS, onde a mesma não se encontra disponível.

Figura 1 - *Checkbox* P54/21 no ecrã de marcação de MGF

Figura 2 - Checkbox P54/21 no ecrã inicial de MGF



19. Como são avaliados os indicadores expressos no artigo 3.º do Regulamento?

- Os indicadores são avaliados pela totalidade da atividade clínica da equipa ao longo de 2021.